



ATA N.º 1

Ao dia 8 de fevereiro de 2023, reuniu, o Júri do procedimento concursal para a contratação excecional de um trabalhador a termo resolutivo incerto, para a Equipa de Políticas e Governo Digital¹, da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., (AMA), para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista – Grau 3, pelo período máximo de execução dos projetos PRR.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

Presidente: Ana Pio, Coordenadora da Equipa de Políticas e Governo Digital;

1.º Vogal: Marta Pires, Chefe de Divisão da Divisão de Pessoas e Desenvolvimento;

2.º Vogal: Paulo Vale, Especialista de Informática Grau 1, da Equipa de Arquiteturas;

A reunião teve como objetivo, fixar, relativamente aos métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada um dos métodos de seleção, nos termos do disposto do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e atento o disposto no ponto 15 do aviso de abertura.

Considerando que,

- a) A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;
- b) A EPS visa a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamentos interpessoal;
- c) Dada a urgência do procedimento concursal em apreço, e sendo expetável um número elevado de candidatos, foi decidida a aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, nos termos seguintes:
 - O primeiro método de seleção obrigatório será aplicado à totalidade dos candidatos admitidos;

¹ Com a nova estrutura orgânica em vigor desde dia 1 de fevereiro de 2023, o nome da Equipa Políticas e Programas de Governo Digital foi alterado para Equipa de Políticas e Governo Digital





- O segundo método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção) será aplicado apenas a par de dos candidatos aprovados no primeiro método (avaliação curricular), a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico- funcional, até à satisfação das necessidades. A convocatória será no máximo de 10 candidatos em cada tranche;
- Verificando-se que, após a ordenação final dos candidatos aprovados e homologação dessa lista unitária de ordenação final, os candidatos aprovados não satisfaçam as necessidades publicitadas, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção a outro conjunto de candidatos nos termos da alínea b), do artigo acima referido, sendo elaborada nova lista de ordenação final desses candidatos, sujeita a homologação;
- Quando os candidatos aprovados satisfaçam as necessidades de recrutamento, os restantes candidatos ao procedimento concursal são considerados excluídos dispensando-se a aplicação do segundo método de seleção, conforme exposto na alínea c) do referido artigo.

1. Métodos de Seleção

2. - Avaliação Curricular (AC):

No que respeita à Avaliação Curricular, a caracterização do posto de trabalho, descrita no ponto 9 do aviso e a discricionariedade técnica do júri, decidiu-se que serão avaliados os seguintes parâmetros, numa escala de 0 a 20, até às centésimas:

$$AC = (20\% HA) + (10\% FP) + (70\% EP)$$

Em que:

HA - Habilitações Académicas

FP – Formação Profissional

EP - Experiência Profissional

2.1.- Habilitações Académicas (HA): A Habilitação Académica (HA) mínima exigida é a licenciatura em áreas relacionadas com Engenharia, Gestão, Tecnologias e Processos, ou similar, podendo ser complementada com habilitação de nível superior, pontuada de acordo com o quadro abaixo mencionado.





Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual.

Habilitação Académica (HA)	Valoração
Licenciatura em Engenharia, Gestão, Tecnologias e Processos, ou similar e Doutoramento	20,00 valores
Licenciatura em Engenharia, Gestão, Tecnologias e Processos, ou similar e Mestrado nas áreas Engenharia, Gestão, Tecnologias e Processos, ou similar	18,00 valores
Licenciatura em Engenharia, Gestão, Tecnologias e Processos, ou similar e Mestrado noutras áreas	16,00 valores
Licenciatura em Engenharia, Gestão, Tecnologias e Processos, ou similar	14,00 valores
Licenciatura noutras áreas	10,00 valores

2.2. – Formação Profissional (FP): Serão ponderadas as ações designadas por pós-graduações, cursos e outras áreas de formação, seminários, congressos, encontros ou jornadas, relacionadas com a área posta a concurso, devidamente comprovadas com o respetivo certificado de presença, pontuando-as da seguinte forma e até ao limite de 20 valores:

Formação Profissional (FP)	Valoração
Não comprovada ou não relacionada com o posto de trabalho	0,00 valores
Formação profissional entre 50 e 74 horas	5,00 valores
Formação profissional entre 75 e 100 horas	10,00 valores
Pós-Graduação ou Formação profissional com mais de 100 horas	15,00 valores
Pós-Graduação ou Formação profissional com mais de 150 horas	20,00 valores

2.3.- Experiência Profissional (EP): Será ponderada a experiência ao longo do percurso profissional, sendo a mesma avaliada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração o





conteúdo funcional do presente procedimento, assim como o número de anos de exercício de funções.

Experiência Profissional (EP)	Valoração
Experiência profissional como gestor de projetos tecnológicos:	Até 7 valores
<ul style="list-style-type: none"> Experiência com mais de 6 anos; 	7,00 valores
<ul style="list-style-type: none"> Experiência de 6 anos; 	5,00 valores
<ul style="list-style-type: none"> Experiência entre 5 até 6 anos; 	3,00 valores
<ul style="list-style-type: none"> Experiência com menos de 5 anos 	1,00 valores
<ul style="list-style-type: none"> Sem experiência profissional 	0,00 valores
Experiência profissional em definição da estratégia e implementação de projetos de transformação do setor público:	Até 6 valores
<ul style="list-style-type: none"> Experiência com mais de 6 anos; 	6,00 valores
<ul style="list-style-type: none"> Experiência de 6 anos; 	4,00 valores
<ul style="list-style-type: none"> Experiência com menos de 6 anos; 	1,00 valores
<ul style="list-style-type: none"> Sem experiência profissional 	0,00 valores
Experiência relevante em projetos de definição de estratégia e de Transformação Organizacional;	7,00 valores
<ul style="list-style-type: none"> Sem experiência relevante 	0,00 valores

3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal, avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:

- **Experiência, análise e sentido crítico e comunicação:** É avaliada a capacidade para integrar a sua experiência profissional de forma crítica, mediante uma reflexão pertinente em





relação ao posto de trabalho a que se candidata, através de um discurso interpretativo, adequado ao contexto e fluente.

- **Planeamento, organização e orientação para resultados** – É avaliada a capacidade de programar, organizar e controlar a atividade exercida, projetos e trabalhos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos e as tarefas que lhe são propostas ou atribuídas.
- **Adaptação e melhoria contínua** – É avaliada a capacidade de ajustamento à mudança e a novos desafios profissionais bem como o empenho no desenvolvimento profissional e atualização técnica.
- **Relacionamento interpessoal e trabalho em equipa** – É avaliada a capacidade para interagir adequadamente e integrar-se em equipas de forma dinâmica e cooperante

Este método de seleção permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas e situações vivenciadas pelo candidato, essenciais para um bom desempenho da função.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação da EPS resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A classificação será expressa numa escala de 4 a 20 valores.

A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

4- Valoração de Classificação Final:

Classificação final: será expressa numa escala até 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (55\% AC) + (45\% EPS)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção





Não serão consideradas, pelo Júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em caso de empate de valoração final, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com o disposto na parte final do n.º 7 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 11/2021, de 3 de março e, quando estes se manifestem insuficientes para desempate na ordenação final, serão aplicados os seguintes critérios obedecendo à seguinte prioridade:

- a) Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional do método de seleção AC;
- b) Nota obtida na EPS;
- c) Maior nível habilitacional detido.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4.º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, as notificações resultantes do presente procedimento são efetuadas obrigatoriamente através de correio eletrónico, conforme indicado na candidatura ou plataforma eletrónica, com recibo de entrega de notificação.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri

Os Vogais Efetivas



